

## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021040302

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHORA **HOZANETE RODRIGUES DE SOUSA**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 216, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LURDINHA MOREIRA MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portadora do RG Nº 5828455 - SSP/PA e o CPF Nº 585.247.112-72, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **HOZANETE RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Do Comércio, s/n, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portadora do RG Nº **3640516** PC/PA e CPF Nº **777.909.792-72**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro, Cachoeira Do Piriá servindo o referido imóvel para funcionar o Conselho Tutelar do Município de Cachoeira do Piriá.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

## **2.2 – DO LOCADOR**

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1-A vigência contratual é de 10 (Dez) meses, iniciando-se em 04 de Março 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

## **4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO**

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatro Centos Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais).

## **6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO**

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 0502.082430040.2.083 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De terceiros pessoa física.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE**

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

## **9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 216, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.2/1.657/0001-35

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30(trinta dias).

#### 10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Piriá/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 04 de Março de 2021.

LOCATÁRIO:

\_\_\_\_\_  
**LURDINHA MOREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

LOCADOR:

\_\_\_\_\_  
*HOZANETE RODRIGUES DE SOUSA*  
**HOZANETE RODRIGUES DE SOUSA**  
CPF Nº 777.909.792-72

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_